



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 059/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 26 de março de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

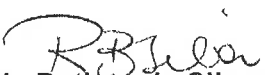
Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Mangueira para chuveiro

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,

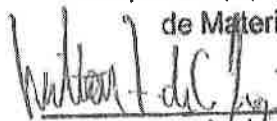

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquardo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 060/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhaís, 31 de março de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Protetor de cerdas para escova dental e escova de cabelo

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social

Damiane Mançaz

Diretora do Departamento de

Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhaís



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 062/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 06 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Sacola biodegradável, 38x50cm;
- Sacola plástica branca lisa, 25x35cm;
- Sacola plástica branca lisa, 38x48cm;
- Sacolas plástica Reciclada 50x70cm.

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,

que o(s) item(ns) constante(s) neste
documento encontra(m)-se em falta ou
disponível(is) na Gerencia de Gestão
de Materiais e Logística.

Assinatura 07/04/20
Assinatura/Carimbo

Rosângela
Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais

Damiano
Damiano Mançasz

Diretora do Departamento de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 063/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 07 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Tapete antiderrapante com ventosas para box e banheiros.

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,

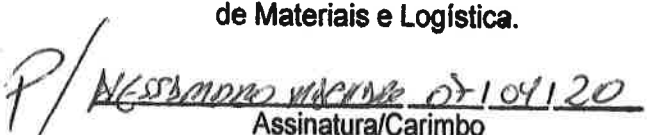

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiano Mançasz

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

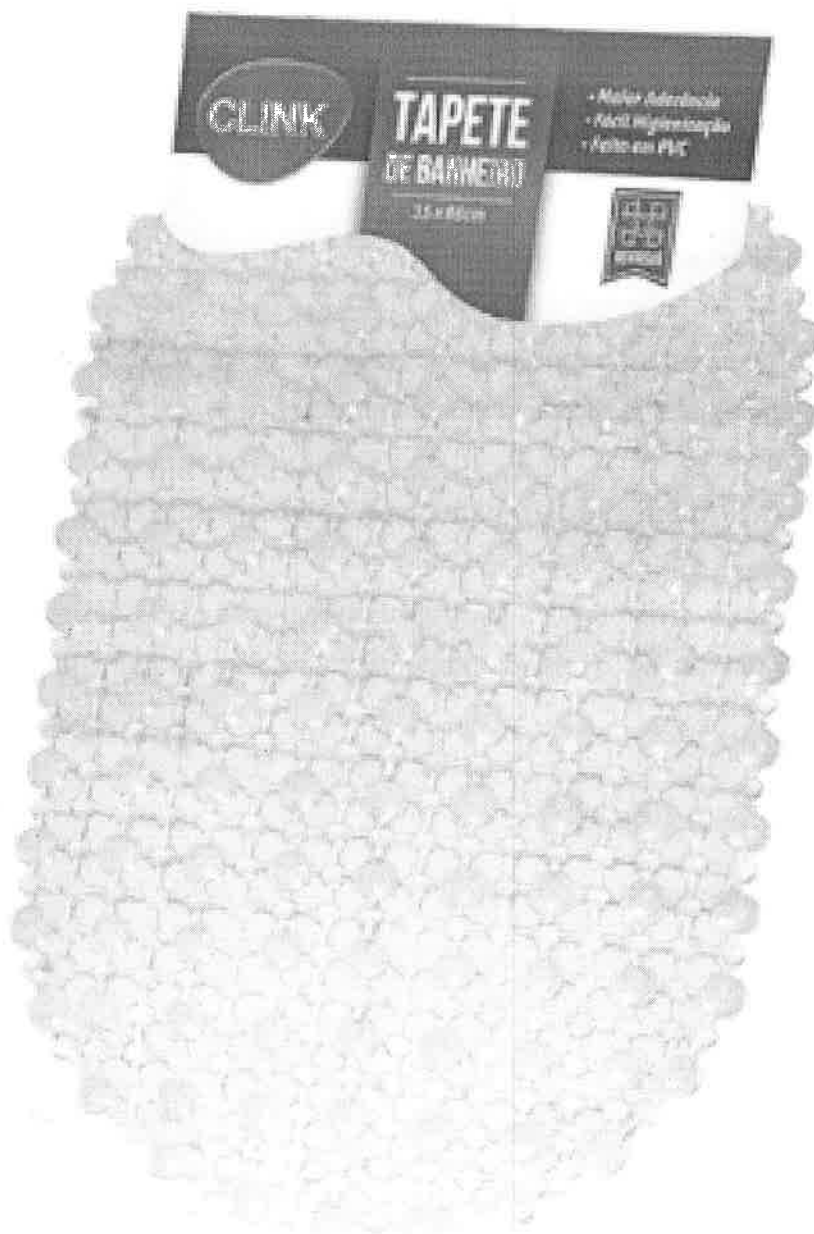

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Informar para o(a) fornecedor(a) o(s) item(s) constantes no(s) relatório(s) de inventário, bem como o(s) item(s) encontrados em falta ou em excesso, para que seja providenciada a reposição dos mesmos, bem como a manutenção e a conservação dos bens materiais.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) inventário:

Nome do(a) responsável pelo(a) inventário: _____

Assinatura do(a) responsável pelo(a) inventário:

Nome do(a) responsável pelo(a) inventário: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 065/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 14 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Linha para costura 100% algodão;
- Elástico chato ou roliço, branco ou cru.

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

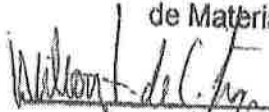
Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Manças

Diretora do Departamento de

Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

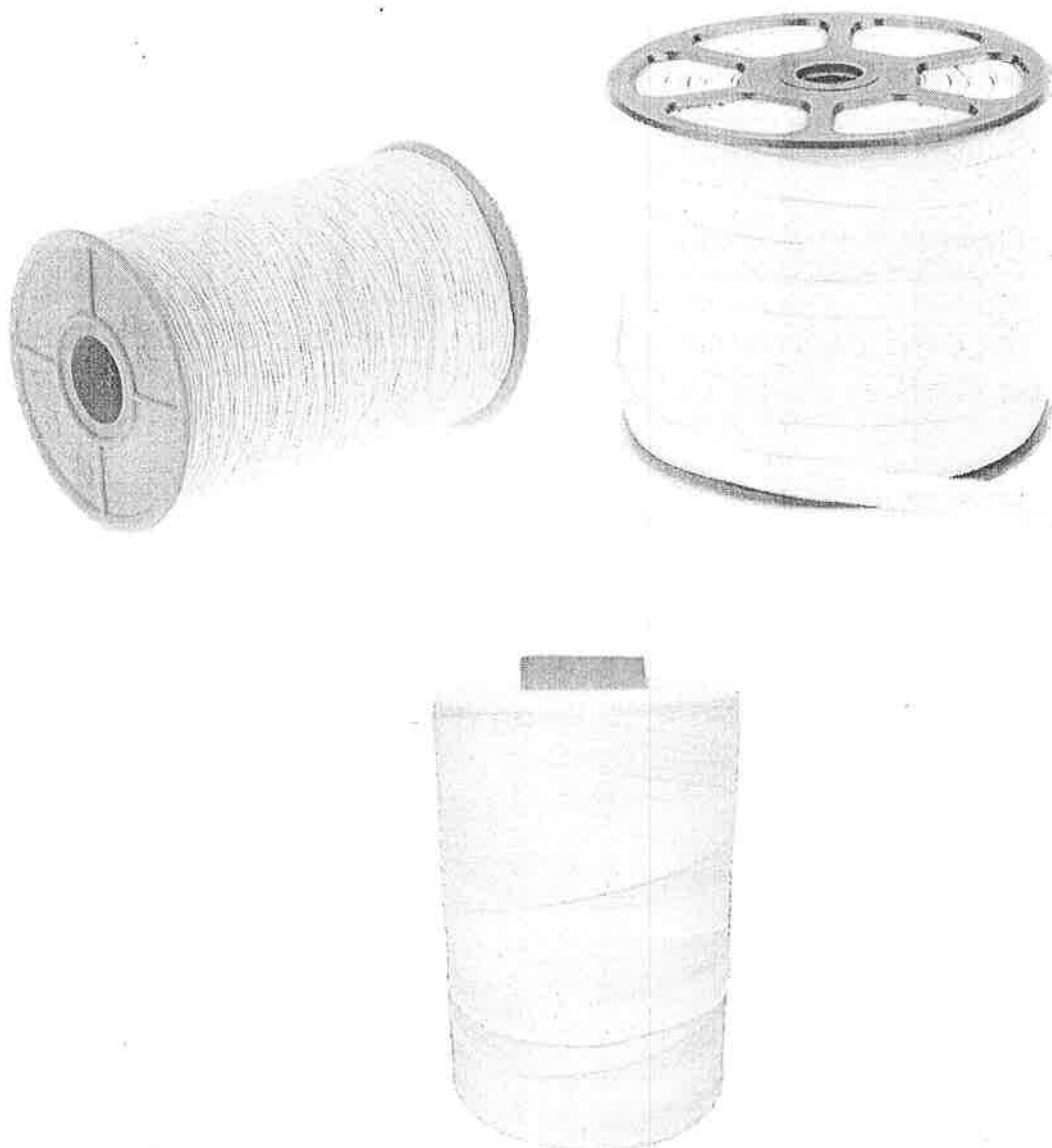

16/04/20
Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 065/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 08 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- POTE DE POLIPROPILENO, NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 2,3 LITROS;

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Manças

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais


09/04/20
Assinatura/Carimbo



Wird die Seite des
Bogens nicht
geöffnet, so
kann man die
Seite des
Bogens nicht
öffnen.

Wird die Seite des
Bogens nicht
geöffnet, so
kann man die
Seite des
Bogens nicht
öffnen.

Wird die Seite des
Bogens nicht
geöffnet, so
kann man die
Seite des
Bogens nicht
öffnen.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 066/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 17 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

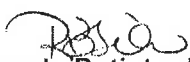
Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- **Fralda Noturna Extra Grande**

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 067/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhaís, 17 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Carregador USB

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Atenciosamente,

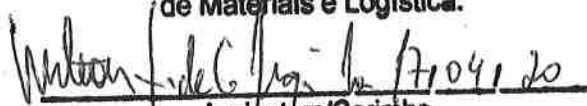

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhaís



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 069/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 23 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Saco plástico 85cmx52cm para cesta básica

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponível.

Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de
Administração

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

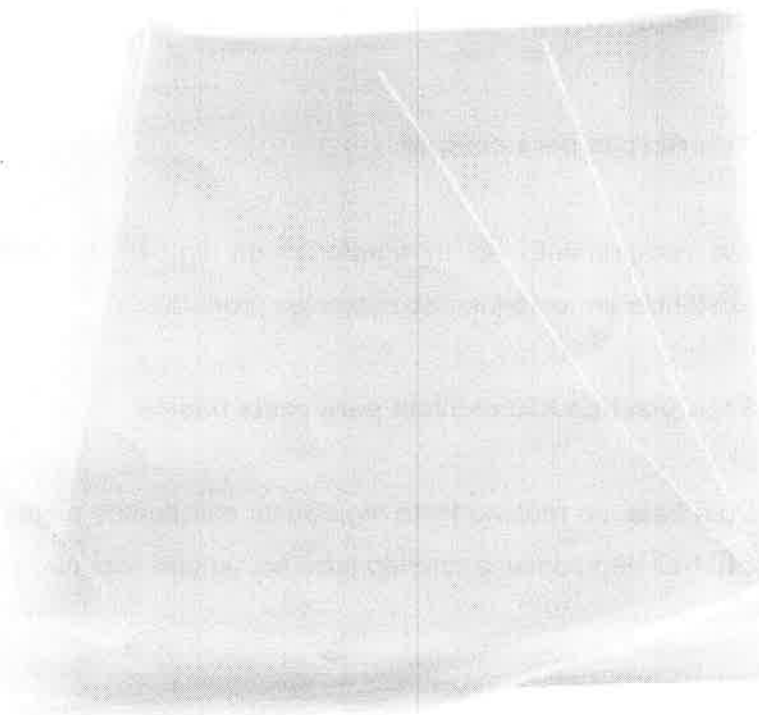

WILSON FILIPE DE C. ISQUIERDO 23/04/20
Assinatura/Carimbo


Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Informe o(s) item(s) constante(s) neste
documento encontrado(s) em talas ou
disponíveis) na Gerência de Gestão
de Materiais e Logística.

Wilton Filipe de O. Machado
Gerente de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhaís

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 070/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 23 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- **Aparelho de barbear descartável**

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponível.

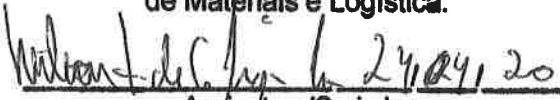
Atenciosamente,


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Manças

Diretora do Departamento de
Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

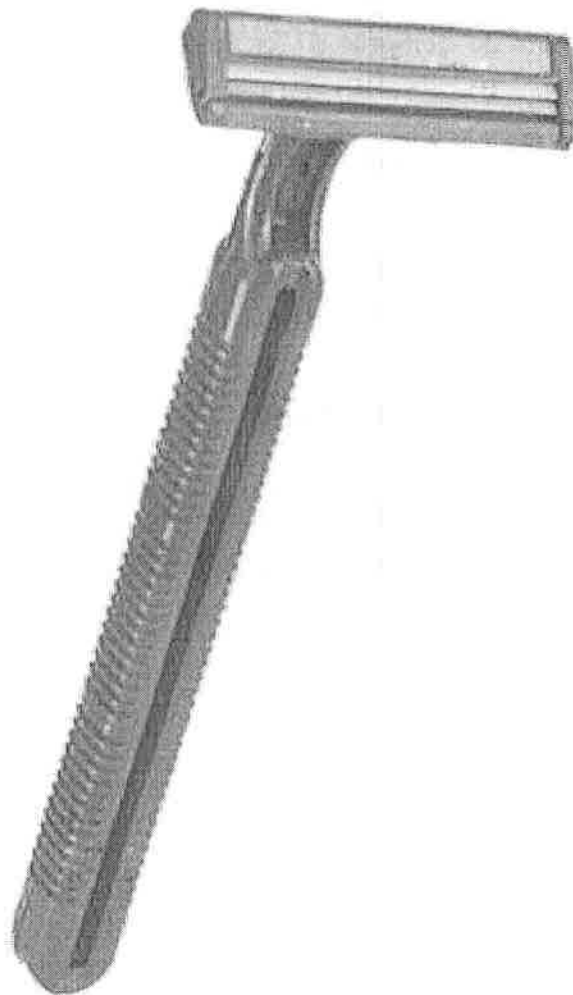

Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Informo (a) que a presente é uma cópia
fotográfica da documentação original
depois de verificada a autenticidade
dos dados e informações.

Assinatura

Assinatura do(a) responsável
pelo(a) atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 071/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 24 de abril de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Saco plástico 15cm x 25cm

Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponível.

Atenciosamente,

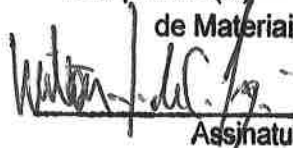

Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Mançasz

Diretora do Departamento de

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.


24/04/20
Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. Nº 078/2020 – SEMAS/DEAM

Pinhais, 11 de maio de 2020.

Para: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Assunto: Autorização para compra.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 253/06, solicitamos a verificação da existência em estoque dos seguintes produtos:

- Sacola biodegradável, 38x50cm;
- Sacola plástica branca lisa, 25x35cm;
- Sacola plástica branca lisa, 38x48cm;
- Sacolas plástica Reciclada 50x70cm.

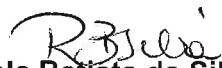
Com base no mesmo texto legislativo, solicitamos ainda, a declaração oficial escrita que o DECOL/SEMAD não possui o referido produto, ou que este não se encontra disponíveis.

Informo que o(s) item(ns) constante(s) neste documento encontra(m)-se em falta ou indisponível(is) na Gerência de Gestão de Materiais e Logística.

Atenciosamente,


Assinatura/Carimbo

Wilton Filipe de C. Isquierdo
Gerência de Gestão de Materiais e Logística
Prefeitura Municipal de Pinhais


Rosângela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de
Assistência Social


Damiane Manças

Diretora do Departamento de
Administração



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: RIO SOLIMÕES

Nº:

710

casa

Bairro: WEISSOPOLIS - 83322150

UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

ESTE MEDICAMENTO NÃO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS

RECEITUÁRIO

Paciente: 898014444 - CLARICE EDUARDA RODAS CANDATTEN

CNS:

705.6074.3591.4614

Nome Social:

Endereço: R TIBURCIO G. DE OLIVEIRA, N: 179 Bairro: ATUBA

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) BEPANTOL BABY..... 1 BIS
APLICAR NAS ÁREAS INDICADAS QUANDO NECESSÁRIO

Pinhais, 27 de Abril de 2020.


Dra. Grasielle Ferrari Beuter
Pneumologia
CRM-PR 23940

Dr(a): GRASIELE FERRARI BEUTER
CRM: 23940/PR



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº:

500

Bairro: CENTRO - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 898014444 - CLARICE EDUARDA RODAS CANDATTEN

CNS:

705.6074.3591.4614

Nome Social:

Endereço: R TIBURCIO G. DE OLIVEIRA, N: 179 Bairro:ATUBA

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) DEXAMETASONA COLIRIO.....1 FRA
PINGUE 1 GOTA EM CADA OLHO DE 8/8 HS POR 5 DIAS

Pinhais, 24 de Abril de 2020.


Daniele Martins Lopes
Dra. Daniele Martins Lopes
CRM. 21253/PR



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: RIO SOLIMÕES Nº: 710 casa
Bairro: WEISSOPOLIS - 83322150

UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 492461217 - EMANOEL HENRIQUE RODAS CANDATTEN
700.0023.9173.7909

CNS:

Nome Social:

Endereço: R TIBURCIO G. DE OLIVEIRA, N: 179 Bairro:ATUBA

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) LACTULONA XPE.....1 VD
DAR 5 ML PELA BOCA 1 VEZ AO DIA PELA MANHÃ - USO CONTINUO

FARMÁCIA FARUMÁ
SEMSA - PINHAIS
24/03/2020
Quant. 1/50
receita de saúde

Pinhais, 24 de Março de 2020.

Dr(a).: GRASIELE FERRARI BEUTER
CRM: 23940/PR



Prefeitura Municipal de Pinhais

Receituário de Outros Medicamentos Controlados

1ª via

Endereço: RIO SOLIMÕES

N

710

casa

Bairro: WEISSOPOLIS - 83322150

UNIDADE DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANÇA

Este medicamento não faz parte do elenco de medicamentos básicos do município de PINHAIS.

Paciente: 900031572 - JACOB JEAN

Nome Social:

CNS: 898.0059.2930.2555 RG:

Endereço: R HENRIQUE COELHO NETO Numero: 1373

Bairro: VARGEM GRANDE / PINHAIS

Telefone: (41) 98462-6422

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

USO CONTINUO

1) MOTILIUM SUSPENSÃO.....1 FRA
DAR A DOSE EQUIVALENTE AO PESO DOSADO NA SERINGA DE 8/8 HORAS

2) AZITROMICINA - Susp - 200mg/5ml.....1 FRA
DAR 2 ML PELA BOCA 1 VEZ AO DIA POR 5 DIAS -

Pinhais, 14 de Maio de 2020.

Dr(a): GRASIELE FERRARI BEUTER
CRM: 23940/PR

Pharmacia Taruma
SEMSA - PINHAIS
Quant. 1

Identificação do Comprador	
Nome:	
Ident.:	Org. Emissor:
End.:	
Cidade:	UF:
Telefone:	

1 via Farmácia 2 via Paciente

Identificação do Fornecedor
Data: ____/____/____
Ass. do Farmacêutico



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: RIO SOLIMÕES

Nº:

710

casa

Bairro: WEISSOPOLIS - 83322150

UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 900031572 - JACOB JEAN

CNS: 898.0059.2930.2555

Nome Social:

Endereço: R HENRIQUE COELHO NETO, N: 1373 Bairro:VARGEM GRANDE

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) AEROLIN SPRAY.....1 FRA

APLICAR 4 JATOS NO ESPAÇADOR DE 6/6 HORAS POR 5 DIAS NAS CRISES

2) FLIXOTIDE 50 MCG.....1 FRA

Uso Contínuo

APLICAR 2 JATOS NO ESPAÇADOR DE 12/12 HORAS - CONTAR ATE 20 ENTRE OS

JATOS - LAVAR BOCA E ROSTO APÓS USO

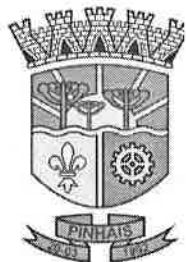
3) MARETIN.....1 FRA

Uso Nasal

APLICAR 1 JATO EM CADA NARINA 4 A 6 VEZES AO DIA

Pinhais, 05 de Maio de 2020.

Dr(a): GRASIELE FERRARI BEUTER
CRM: 23940/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA

Através deste informamos que o medicamento TOBRAMICINA COLIRIO 0,3% NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

- I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;*
- II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;*
- III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;*

Pinhais, 09 de abril de 2020.



Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais

Receituário de Outros Medicamentos Controlados

1ª via

Endereço: GUILHERME WEISS

N: 500

Bairro: CENTRO - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

Este medicamento não faz parte do elenco de medicamentos básicos do município de PINHAIS.

Paciente: 536718 - LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA Nome Social:

CNS: 898.0040.2543.5286 RG:

Endereço: R. 21 DE ABRIL Número: 321

Bairro: CENTRO / PINHAIS

Telefone: (41) 3912-5667

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

6h 12h 18h 00h

1) TOBRAMICINA COLÍRIO 0,3%.....1 FRA

APLICAR 2 GOTAS EM CADA OLHO, 6/6 HORAS, POR 5 DIAS.

Guilherme de Freitas Bezerra
MÉDICO
CRM-PR 39.297

Pinhais, 29 de Abril de 2020.

Dr(a): GUILHERME DE FREITAS BEZERRA
CRM: 39297/PR

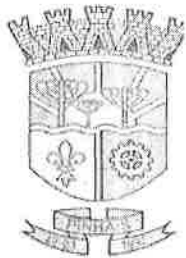
Dispensado
Márcia Regina P. de Almeida
Farmacêutica
CRF/PR 31836
29/4/2020

Identificação do Comprador	
Nome:	
Ident.:	Org. Emissor:
End.:	
Cidade:	UF:
Telefone:	

Identificação do Fornecedor	
Data: ____/____/____	
Ass. do Farmacêutico	

7-10-1944

10-10-1944



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nome do Usuário: MATHEUS GABRIEL ROQUE DA SILVA

Através deste informamos que o medicamento DESONOL LOÇÃO CAPILAR NÃO faz parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Portanto não é fornecido nas farmácias públicas do município de Pinhais. Amparado no fato de não fazer parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

A orientação acima está de acordo com o Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, conforme segue:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;

Pinhais, 02 de março de 2020.


Farmacêutica ou Enfermeira
Carimbo e Assinatura

Tatiana Akemi Kurihara
Farmacêutica - CRF/PR n.º 21.058
Prefeitura Municipal de Pinhais

Unidade de Saúde da Família Tarumã



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
Receituário de Outros Medicamentos

Endereço: GUILHERME WEISS Nº: 500
Bairro: CENTRO - 83323200

UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA TARUMÃ

ESTE MEDICAMENTO NAO FAZ PARTE DO ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.

RECEITUÁRIO

Paciente: 435333 - MATHEUS GABRIEL ROQUE DA SILVA
898.0037.3361.1669
Nome Social:
Endereço: R 21 DE ABRIL, N: 321 Bairro: CENTRO

CNS:

Prescreve-se os seguintes medicamentos abaixo:

1) DESONOL LOÇÃO CAPILAR.....1 FRA
Uso Tópico
APLICAR EM COURO CABELUDO, Massageando a noite (continuo)

Pinhais, 02 de Março de 2020.

Dr(a): MARTHA STEFANELLO CANCIAN
CRM: 9198/PR